

PROCESSO Nº /

CONTRATO PRODESP Nº PD019825

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº /20 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15**, com sede na **Praça Pedro Torres, 100 Centro, Botucatu, CEP 18.600-900**, neste ato representado pelo **Sr. Willian de Oliveira e Silva, Secretário de Infraestrutura, portador do RG 27.728.286-X e CPF 195.474.308-40**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35**, neste ato **representada na forma de seu estatuto social**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

a) **que em 18/01//2020** foi celebrado o **Contrato nº PD019825**, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;

b) que na **Cláusula V** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **fls. 252 do Processo nº 28302/2018** ;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 18/01/2021 a 17/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais) para o exercício de **2022**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 002.012.006.000.000 a preços de **janeiro/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

11 JAN 2021

Taboão da Serra, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATANTE

Willian de Oliveira e Silva

Secretário de Infraestrutura

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA**

Carlos André de Maria de Arruda
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Mauro dos Santos

CPF: 042.773.008-20

Rodrigo Luiz Gomes Fumis

CPF: 356.996.548-10

MUNICÍPIO DE BOTUCATU									
PD019825 - T01									
E0190825									
vigência: de 18/01/2021 a 17/01/2022									
Sistema CADASTRO			VALOR CONTRATO ORIGINAL	VALOR CONTRATO REAJUSTADO					
Itens da ESP	Previsão de Multas		Valor Unitário	Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
	de	até							
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	0	1.000	8,59	10,80	1.000	10.800,00	300	3.240,00	129.600,00
	1.001	5.000	7,87	9,90	500	4.950,00		-	59.400,00
TOTAL GERAL					1.500	15.750,00	300	3.240,00	189.000,00

Fórmula de Apuração do Índice de Reajuste

Cálculo de Reajuste a partir de janeiro/2021

nov/20	925,887
ago/19	736,402

25,73%